



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL**

Autos nº. 2013/41 – CORREIÇÃO ORDINÁRIA

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ARACAJU

DATA DA VISITA: 25/10/2013

PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR: JOÃO RODRIGUES NETO

PROMOTORA DE JUSTIÇA SUBSTITUTA: CLÁUDIA VIRGÍNIA O. DE SÁ

PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO: AMILTON NEVES BRITO FILHO

AUXILIARES: Fábio Erik Monte da Silva (Analista do MP – Direito)

Elber Gonçalves dos Anjos (Técnico do MP)

Thays de Souza Santos (Estagiária - Direito)

**ATRIBUIÇÕES: Processos Judiciais e Inquéritos Policiais em tramitação na 4ª
Vara Criminal de Aracaju**

I) CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se de procedimento relativo à visita, em Correição Ordinária, da Corregedoria Geral à 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju, realizada a partir das 09:00h do dia 25 de outubro de 2013 (ata em anexo).

Na ocasião, foram realizados os trabalhos de fiscalização da atuação funcional dos Promotores de Justiça substitutos, Dra. CLÁUDIA VIRGÍNIA OLIVER DE SÁ, que foi designada para substituir na unidade nos meses de março e maio/setembro, e Dr. AMILTON NEVES BRITO FILHO, designado para atuar no mês de outubro de 2013.

O Promotor de Justiça titular Dr. JOÃO RODRIGUES NETO foi removido, por antiguidade, para a 4ª Promotoria de Justiça Criminal, em 07 de outubro de 2013, todavia, vem desempenhando suas atividades, por designação, na 3ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, especializada no controle externo da atividade policial.

Foram notificados da designação da presente Correição os Promotores de Justiça, o Juiz Diretor do Fórum Gumersindo Bessa, a Juíza da 4ª Vara Criminal de Aracaju, os Representantes das Secretarias Estaduais de Segurança Pública e de Justiça, e o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Sergipe (fls. 05/18). Devidamente publicado o edital para conhecimento dos interessados, não houve reclamações (fls. 02/04).

Estiveram presentes à Correição, além do Promotor, os Auxiliares Fábio Erick Monte da Silva (Analista do MP – Direito), Elber Gonçalves dos Anjos (Técnico do MP) e Thays de Souza Santos (Estagiária de Direito), conforme lista de presença à fl. 22.

As informações do formulário de Correição foram prestadas pelo Promotor de Justiça Dr. Amilton Neves Brito Filho.

O Promotor declarou residir na cidade de Aracaju, designado para atuar, no mês de outubro, na 4ª Promotoria Criminal, com atribuições em processos judiciais e inquéritos policiais em tramitação na 4ª Vara Criminal da Capital.



As instalações da Promotoria de Justiça localizavam-se no novo Edifício-Sede do Ministério Público de Sergipe. Havia instalados 04 (quatro) computadores no gabinete, 01 (um) aparelho *scanner* e 01 (uma) impressora *a laser*. Havendo necessidade de mais algum equipamento de informática, a solicitação deve ser feita diretamente à Procuradoria Geral de Justiça.

O Promotor informou que o atendimento ao público era feito, em regra, aos advogados e partes quando procuram o Ministério Público.

Quanto ao arquivamento de documentos, a Promotoria de Justiça dispunha de pastas de ofícios recebidos e expedidos, de guias encaminhadas à Central de Diligências, guias do sistema Arquimedes, de normativos do MP e de interceptações telefônicas.

Foram apresentadas pelo Promotor de Justiça certidões cartorárias informando:

Local	Informação (fls. 29/60)				
	Quantidade de processo/inquérito com carga/vistas	Quantidade de processos com carga/vistas nos últimos 06 meses	Quantidade de inquéritos policiais em andamento	Quantidade de processo/inquérito com réu preso	Quantidade de processos em trâmite na Vara
4ª Vara Criminal de Aracaju	106	2264	-	194	1120

Juntaram-se ainda cópias de peças processuais emitidas pelo Promotor (fls. 61/65).

II) DOS PROCESSOS JUDICIAIS/INQUÉRITOS POLICIAIS

No dia da Correição, verificou-se a existência de 50 (cinquenta) processos há mais de 15 dias em gabinete (fl. 23), conforme tabela abaixo. Desses, 25 (vinte e cinco) eram ações penais, 18 (dezoito) tratavam-se de inquéritos policiais, 03 (três) eram apensos e 04 (quatro) já tinham sido devolvidos ao Cartório, faltando ser dada a baixa no sistema.



Processos com o Promotor há mais de 15 dias				
<u>200220400064 (J)</u> (16/09/2013 - 39 dias) Para contra-arrazoar	<u>200520400107 (A)</u> (03/10/2013 - 22 dias) Para Alegações Finais	<u>200620400059 (A)</u> (07/10/2013 - 18 dias) Para Alegações Finais	<u>200920400390 (J)</u> (10/10/2013 - 15 dias) Para Alegações Finais	<u>201020400367 (A)</u> (08/10/2013 - 17 dias) Para Alegações Finais
<u>201120400037 (J)</u> (09/09/2013 - 46 dias) Para contra-arrazoar	<u>201120400071 (A)</u> (07/10/2013 - 18 dias) Para Alegações Finais	<u>201120400126 (J)</u> (10/10/2013 - 15 dias) Para Alegações Finais	<u>201120400195 (J)</u> (09/09/2013 - 46 dias) Para contra-arrazoar	<u>201120491115 (A)</u> (09/09/2013 - 46 dias) IPL - Para análise
<u>201220400077 (A)</u> (12/08/2013 - 74 dias) Para Alegações Finais	<u>201220400347 (J)</u> (16/09/2013 - 39 dias) Para contra-arrazoar	<u>201220400351 (J)</u> (18/09/2013 - 37 dias) IPL - em diligências	<u>201220400381 (J)</u> (20/09/2013 - 35 dias) Para contra-arrazoar	<u>201220400387 (A)</u> (03/10/2013 - 22 dias) Para Alegações Finais
<u>201220400450 (J)</u> (04/09/2013 - 51 dias) Para contra-arrazoar	<u>201220400467 (A)</u> (03/10/2013 - 22 dias) Para Alegações Finais	<u>201220400483 (A)</u> (30/09/2013 - 25 dias) Para Alegações Finais	<u>201220400527 (J)</u> (13/09/2013 - 42 dias) Para contra-arrazoar	<u>201220400596 (A)</u> (03/10/2013 - 22 dias) Para Alegações Finais
<u>201320400024 (A)</u> (08/10/2013 - 17 dias) Para Alegações Finais	<u>201320400120 (A)</u> (07/10/2013 - 18 dias) Para Alegações Finais	<u>201320400196 (A)</u> (10/10/2013 - 15 dias) Para Alegações Finais	<u>201320400376 (A)</u> (10/10/2013 - 15 dias) Para Alegações Finais	<u>201320400398 (A)</u> (03/10/2013 - 22 dias) Para Alegações Finais
<u>201320400418 (A)</u> (07/10/2013 - 18 dias) Para Alegações Finais	<u>201320400525 (A)</u> (10/10/2013 - 15 dias) Para Alegações Finais	<u>201320490171 (A)</u> (07/10/2013 - 18 dias) IPL - Para análise	<u>201320490408 (J)</u> (18/04/2013 - 190 dias) - Apenso	<u>201320490483 (J)</u> (12/04/2013 - 196 dias) - Apenso
201320490544 (A) (12/04/2013 - 196 dias) - IPL - em diligências	<u>201320490936 (A)</u> (26/09/2013 - 29 dias) IPL - Para análise	<u>201320490943 (J)</u> (07/10/2013 - 18 dias) Devolvido ao Cartório	201320490964 (A) (04/07/2013 - 113 dias) - IPL - em diligências	<u>201320490984 (A)</u> (09/07/2013 - 108 dias) - Apenso
<u>201320491154 (A)</u> (15/08/2013 - 71 dias) IPL - em diligências	<u>201320491201 (A)</u> (21/08/2013 - 65 dias) IPL - em diligências	<u>201320491269 (A)</u> (09/09/2013 - 46 dias) IPL - em diligências	<u>201320491270 (A)</u> (09/09/2013 - 46 dias) IPL - Para análise	<u>201320491281 (A)</u> (10/09/2013 - 45 dias) IPL - Para análise
<u>201320491336 (A)</u> (16/09/2013 - 39 dias) IPL - em diligências	<u>201320491404 (A)</u> (30/09/2013 - 25 dias) IPL - Para análise	<u>201320491425 (A)</u> (03/10/2013 - 22 dias) Devolvido ao Cartório	<u>201320491426 (A)</u> (03/10/2013 - 22 dias) Devolvido ao Cartório	<u>201320491429 (A)</u> (04/10/2013 - 21 dias) IPL - Para análise
<u>201320491436 (A)</u> (02/10/2013 - 23 dias) IPL - Para análise	<u>201320491439 (A)</u> (02/10/2013 - 23 dias) IPL - Para análise	<u>201320491491 (A)</u> (10/10/2013 - 15 dias) Devolvido ao Cartório	<u>201320491492 (A)</u> (09/10/2013 - 16 dias) IPL - em diligências	<u>201320491499 (A)</u> (10/10/2013 - 15 dias) IPL - em diligências
Julgados - 13	Andamento - 37	Total - 50		

Handwritten signature

Em relação à produção mensal no campo processual, as certidões dão conta de uma atuação média de 377 (trezentos e setenta e sete) processos, o que evidencia uma elevada demanda de trabalho, maior que outras unidades ministeriais.

Quanto à alimentação dos dados dos procedimentos investigatórios em tramitação direta, restou constatado que a alimentação do sistema “Proej” estava desatualizada, existindo 31 (trinta e um) IPL's em andamento, de procedimentos já finalizados (fl. 26).

Dessa forma, o “Proej” deve ser atualizado, cadastrando-se o devido encerramento dos inquéritos já finalizados. Já os novos procedimentos devem ser cadastrados e alimentados no “Arquimedes”, que já foi implantado na Promotoria, tendo os Servidores recebido o devido treinamento.

A Promotoria de Justiça encaminhou ao endereço eletrônico da Corregedoria Geral o formulário das novas tabelas unificadas do Ministério Público, com os dados estatísticos mensais (janeiro a setembro de 2013).

As Promotorias de Justiça devem continuar a encaminhar os dados das Tabelas Unificadas do Ministério Público (relatório substitutivo ao APEP) até janeiro/2014 (referência dezembro/2013), tendo em vista que o sistema “Arquimedes”, ora em fase final de implantação, só irá gerar os relatórios exigidos pela Resolução nº 74 do CNMP, quando estiver instalado em todas as Promotorias do MP/SE, o que deve acontecer até o fim de 2013.

III) DAS INTERCEPTAÇÕES TELEFÔNICAS

A Promotoria de Justiça deve informar os dados dos processos de interceptações telefônicas, cumprindo com o disposto no art. 10 da Resolução CNMP nº 36, que determina ao Membro do Ministério Público, responsável pela investigação criminal ou instrução penal, comunicar, mensalmente, à Corregedoria Geral, a quantidade de interceptações em andamento, bem como aquelas iniciadas e findas no



período, além do número de linhas telefônicas interceptadas e de investigados que tiveram seus sigilos telefônico, telemático ou informático quebrados.

Nos meses de janeiro a setembro de 2013, a Promotoria lançou os dados no prazo. Ressalta-se que o prazo para lançamento dos dados no sistema CITT – Controle de Interceptações Telefônicas e Telemáticas é até o dia 10 do mês subsequente, conforme disposto no Ofício Circular 04/2012-CGMP.

IV) OBSERVAÇÕES FINAIS

O Promotor sugeriu a lotação de outro Analista na unidade, considerando o volume e a complexidade do trabalho.

A Corregedoria Geral irá sugerir à Procuradoria Geral de Justiça a designação de Promotores de Justiça substitutos exclusivos para atuar na 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju e também aumentar o quadro de Servidores.

Como observação final registra-se, ainda, o empenho dos Promotores de Justiça Dra. Cláudia Virgínia Oliver de Sá e Dr. Amilton Neves Brito Filho, bem como da equipe de auxiliares, que demonstraram zelo e proatividade na tentativa de deixar os serviços regularizados.

V) PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

Diante do que ficou registrado na presente Correição Ordinária, faz-se necessário o cumprimento das medidas abaixo assinaladas, **no prazo de 60 dias**:

a) que se dê prioridade ao andamento dos processos com réus presos e daqueles que se encontram em gabinete para oferecimento de contrarrazões;

b) que o sistema “Proej” (Criminal) seja atualizado, cadastrando-se o devido encerramento dos inquéritos já finalizados, passando os novos procedimentos a serem cadastrados e alimentados no sistema “Arquimedes”.

Ressalva-se, ainda, que os trabalhos correicionais verificam a situação da unidade ministerial num determinado momento e que, mesmo após a Correição, os Promotores de Justiça devem manter os serviços da Promotoria em dia e organizados.

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste relatório para conhecimento dos Promotores de Justiça interessados, para, querendo, manifestarem-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, que seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, para as providências que se fizerem necessárias, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual 02/90, art. 8º do Ato nº 04/90 – PGJ – CGMP, do art. 5º, parágrafo único, da Resolução nº. 43, de 16/05/2009 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 9º parágrafo único do Ato nº 01/2011 – CGMP.

Aracaju, 25 de outubro de 2013.



Maria Creuza Brito de Figueiredo
Corregedora Geral do Ministério Público em exercício



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL**

ATA DE CORREIÇÃO

Aos 25 dias do mês de outubro de 2013, foi realizada visita de Correição Ordinária pela Corregedora Geral do Ministério Público de Sergipe em substituição Dra. Maria Creuza Brito de Figueiredo, nas 1ª e 4ª Promotorias de Justiça Criminais da Comarca de Aracaju, acompanhada pelo Promotor de Justiça Assessor da Corregedoria Geral, Dr. Augusto César Leite de Resende, e pelo Servidor lotado na Corregedoria Geral, Petrúcio Lopes Casado Filho. Chegando ao gabinete da 4ª Promotoria de Justiça de Criminal – localizado nas dependências da nova Sede do Ministério Público de Sergipe - por volta das 09:00 horas, os representantes da Corregedoria Geral foram recebidos pelo Promotor de Justiça substituto Dr. Amilton Neves Brito Filho, que se fazia acompanhar pelos Auxiliares Fábio Erick Monte da Silva (Analista do MP – Direito), Elber Gonçalves dos Anjos (Técnico do MP) e Thays de Souza Santos (Estagiária de Direito). Tratando-se de Promotoria de Justiça atrelada à 4ª Vara Criminal da Capital, com atuação eminentemente judicial, inexistiam Procedimentos Extrajudiciais a serem apreciados, dando-se seguimento à verificação do andamento dos Processos Judiciais e Inquéritos Policiais, consignando o quantitativo dos que já teriam sido devolvidos ao Cartório do Juízo da 4ª Vara Criminal e, por via de consequência, dos que permaneciam eventualmente na Promotoria. Ato contínuo, foram efetuadas a verificação dos livros e pastas de uso corriqueiro da Promotoria de Justiça, instalações físicas da unidade e demais questões constantes do Formulário de Correição, documento que serve de base para a confecção do Relatório de Correição propriamente dito. Em seguida, a Correição se deu na 1ª Promotoria Criminal de Aracaju, onde atuava, por designação, o Promotor de Justiça substituto Rômulo Lins Alves, acompanhado dos Auxiliares Igor Pereira Teles (Técnico do MP), Leonel Rodrigues Chagas (Policial Militar requisitado) e Jan Gustave Souza Havlik (Estagiário de Direito). Seguiu-se a mesma rotina descrita na 4ª Promotoria Criminal. Findos os trabalhos em torno das 12:00 horas, foi encerrada a presente ata, que vai chancelada pela Corregedora Geral do Ministério Público em substituição.

Maria Creuza Brito de Figueiredo

Corregedora Geral do Ministério Público em substituição